



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO
PROJETO HABITACIONAL LOTEAMENTO SANTA ISABEL

Responsável pelo Cadastro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**
Responsável pela Seleção: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

Período para Cadastro: **de 06 de março de 2017 até 24 de março de 2017**

Local para Cadastro: **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na Av. Paraná, 570, Centro, São João-PR**

Horário para Cadastro: **das 08 h às 11h30min e das 13 h às 17h30min**

Unidades disponíveis para a Primeira Etapa: 61 (sessenta e uma)

Pelo presente, e nos termos da Lei Municipal nº 1.469, de 30 de janeiro de 2013 convoca todos os interessados que preencherem os requisitos abaixo e que tenham interesse na aquisição de unidade de habitação através do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, a promover seu cadastramento presencial no local, dias e horários definidos acima.

Informa, para tanto, que são condições prévias para a análise da proposta que as famílias pretendentes comprovem:

- a) Renda Familiar não superior a 3 (três) salários mínimos, equivalente a R\$ 2.811,00 (referência 2017);
- b) Que comprovem residência no Município de São João;
- c) Que não sejam proprietárias ou compromissárias compradoras e nem possuidores de financiamento de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional;
- d) Não tenham sido contemplados anteriormente por quaisquer programas habitacionais promovidos pelos poderes públicos municipais, estaduais ou federal, ou outros agentes promotores públicos ou privados de atendimento habitacional.

Para a comprovação da renda familiar deverá ser apresentado comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar, sem prejuízo da verificação através de pesquisas junto aos órgãos de controle (INSS, Caixa e outros), para a verificação de situação formal de emprego dos membros da família.

A comprovação da residência no Município de São João deverá ser efetuada mediante apresentação de documento hábil emitido em nome de integrante do grupo familiar, a exemplo de contas de consumo (água, energia elétrica, telefone), sem prejuízo de outros que, a critério do cadastrante demonstrem inequivocamente o local de residência da família beneficiária.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

A comprovação do disposto nos itens “c” e “d” será feita mediante pesquisa realizada pela Concessionária e pela instituição financeira responsável pelo financiamento, junto aos bancos de dados oficiais previamente à comercialização.

O cadastramento da família não irá gerar direito à seleção e a concessão da unidade habitacional, pois se apresenta como verificação prévia de preenchimento de requisitos e que deverá ser analisada e aprovada pelo Agente Financiador (CAIXA), inclusive quanto a capacidade de endividamento e inexistência de restrições ao crédito.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO

1. Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhado de pacto antenupcial para os regimes de bens de Comunhão Universal ou Separação Total, ou ainda, Declaração ou Escritura de União Estável;
3. Certidão de Nascimento dos filhos que não possuem Carteira de Identidade e CPF;
4. Comprovante de Residência;
5. Comprovante de Renda de todos os membros do grupo familiar;
6. Cópia da CTPS, dados cadastrais e último contrato de trabalho, de todos os membros do grupo familiar em situação de emprego;
7. Certidão emitida pelos Cartórios de Registro de Imóveis de São João e Chopinzinho em relação à propriedade de imóveis de todos os membros do grupo familiar;
8. Preenchimento de Ficha Cadastral.

Havendo inscrição de famílias pretendentes em número maior que o número de unidades disponibilizadas os excedentes ficarão cadastrados para a etapa seguinte do empreendimento e para os empreendimentos futuros.

Após a fase de cadastramento todos os cadastros concluídos e que não possuam nenhuma pendência serão encaminhados para o agente financiador (CAIXA) que fará a conclusão da análise e fará a convocação dos selecionados para assinatura dos contratos.

Se o selecionado não comparecer ou deixar de preencher os requisitos para a contratação do financiamento será convocado novo selecionado para que sejam ao final implementados um número de contratos condizentes com o número de unidades disponíveis, sendo que somente após isso será autorizado o início das obras de construção.

São João-PR, 02 de março de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Prefeito Municipal